



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nazaré Paulista, de

de 19

Ofício

LEI Nº 067/89

(Dispõe sobre suplementações de verbas orçamentárias)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA, APROVA E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito' suplementar no valor de NCZ.\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil cruzados novos), para suplementar as seguintes verbas orçamentárias vigentes:

1 - 08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino de Primeiro Grau	
1880 - Ensino Regular	
2.09 - Manutenção do Ensino Regular	
3120 - 64 - Material de Consumo	NCZ.\$ 70.000,00
2 - 15 - Assistência e Previdência	
81 - Assistência	
0310 - Assistência Financeira	
2.18 - Encargos	
3259 - 112 - Contr, ao Fundo de Garantia, Férias Regulamenta- res e Ind. Trabalhistas	NCZ.\$ 16.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	NCZ.\$ 86.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito aberto pelo artigo ' anterior, será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado até o final do exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 07 de dezembro de 1989.-

Dr. Humberto Manoel Cruz

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público na data supra.-

Neusa Ap. Bueno

Aux. de Contabilidade